



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: prefervalvelho@softline.com.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2016

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, da cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Marcelo Wais, CPF n.º 632.005.380-15

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com Processo de Licitação nº 009/2016 – Pregão 006/2016 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme item 4.1 da cláusula quarta do contrato original nº 0034/2016 fica prorrogada a vigência até 30 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

De acordo com o estabelecido no item 2.5 da cláusula terceira do contrato original conforme planilha proposta em anexo os valores do prêmio passam a ser R\$ 1.424,50 (Um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDITOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2017, aprovado através da Lei nº 1.430/2016, através da seguinte classificação

Órgão/Unidade: 05.01 / Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Proj/Ativ: 2.026/ Manutenção da Atividades da Secretaria de Transportes e Obras

Órgão/Unidade: 07.01 / Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.032 / Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - CRAS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste/ SC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Erval Velho, SC, 24 de fevereiro de 2017.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Marcelo Wais
Contratada.

TESTEMUNHAS:

Nome: Alessandra Tonial
CPF: 068.458.289-97

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt